

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PELO PERÍODO DE DOZE MESES, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A necessidade da contratação decorre da demanda contínua do município de Guaraniésia por serviços de transporte escolar, essenciais para garantir o acesso regular e seguro dos estudantes às unidades escolares municipais. A origem dessa demanda está vinculada à responsabilidade da administração pública em assegurar o direito à educação, especialmente para alunos residentes em áreas de difícil acesso, onde o transporte público convencional não atende adequadamente. A natureza da necessidade é, portanto, de caráter permanente e imprescindível para o funcionamento do sistema educacional municipal, visando a inclusão e a permanência dos estudantes na escola.

2.2 - A contratação é pertinente e necessária para o atendimento dos objetivos institucionais do município, que incluem a promoção da educação pública de qualidade e a garantia da acessibilidade dos estudantes às escolas. O serviço contínuo de transporte escolar contribui diretamente para o cumprimento das metas educacionais estabelecidas pela administração municipal, assegurando a frequência escolar e a segurança dos alunos durante o deslocamento. Além disso, a contratação atende à política pública municipal de inclusão social e desenvolvimento educacional, reforçando o compromisso do órgão com o bem-estar da comunidade escolar.

2.3 - A relação entre a demanda apresentada e a necessidade pública a ser suprida é direta e inequívoca, pois o transporte escolar é um serviço público essencial que impacta diretamente no direito à educação e na equidade de acesso para todos os estudantes do município. A ausência ou interrupção desse serviço comprometeria a frequência e o desempenho escolar, prejudicando o desenvolvimento educacional e social da população atendida. Assim, a contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação contínua desses serviços é imprescindível para garantir a efetividade das políticas públicas educacionais e o atendimento pleno das necessidades da comunidade escolar de Guaraniésia.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Educação

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do **Pregão**, preferencialmente na forma **Eletrônica**.

4.2 - Da justificativa acerca da natureza continuada do serviço

4.2.1 - Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

4.2.2 - No caso em tela, a contratação tem natureza continuada por se tratar de serviço que visa atender necessidade pública de forma permanente e contínua, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, atividades estas que estão voltadas ao funcionamento das rotinas administrativas e operacionais deste órgão.

4.2.3 - Os serviços a serem contratados enquadram-se como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.2.4. Ressalta-se que prestação do serviço pretendida não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3 - Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada:

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será 12 meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.4.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

4.5 Os veículos utilizados deverão estar em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de 12 lugares e ano de fabricação a partir de 2010.

A exigência referente ao ano de fabricação justifica-se pela dificuldade de disponibilidade local, considerando o baixo número de interessados e a ocorrência de licitações desertas. Ademais, os veículos com esse critério apresentam melhores condições de conservação, maior facilidade de manutenção e atendimento aos requisitos de segurança, incluindo aprovação em vistoria pelo DETRAN.

4.6 Os veículos devem dispor de itens de segurança obrigatórios, como cintos de segurança, sinalização específica para transporte escolar.

4.7 O contratado submeterá os veículos as vistorias periódicas (semestral) na forma do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções Normativas e atenderá as convocações periódicas para vistoria, sempre que se fizerem necessárias, a critério da Administração.

4.8 O Município de Guaraniésia/MG poderá fiscalizar os veículos e a documentação do proponente vencedor em qualquer local e hora onde os mesmos se encontrem.

4.9 O contratado deverá afixar nos veículos que prestarão os serviços, autorização para circulação emitida por Órgão ou Entidade Executiva de Trânsito do Estado, na parte interior do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, observando-se a capacidade máxima estabelecida pelo fabricante, na forma do disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23/09/1997.

4.10 O contratado deverá instalar nos veículos todos os equipamentos necessários ao bom desempenho das funções, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e resoluções pertinentes.

4.11 O contratado se obrigará a substituir, no prazo máximo de 01 (uma) hora após ser constatado, qualquer veículo que venha a ser danificado ou apresente defeitos que impeça circulação ou coloque em risco a integridade física dos usuários.

4.12 Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal de Guaraniésia/MG somente realizará a substituição emergencial do transporte escolar de uma linha em situações de socorro imediato, ou seja, quando o veículo estiver impossibilitado de operar no momento do transporte dos alunos. A substituição definitiva ou habitual do transporte da linha será de inteira responsabilidade do responsável pela linha contratada, que deverá providenciar outro veículo adequado conforme os requisitos técnicos e legais exigidos, garantindo a continuidade do serviço.

4.13 O Município poderá adotar sistema eletrônico de monitoramento dos veículos Via Satélite (GPS) a fim de quantificar o percurso percorrido antes de emitir a fatura mensal;

4.14 Apólice do seguro que conste: DPVAT em vigor e APÓLICE de seguro coletivo que cubra morte e invalidez permanente em vigor durante todo o período do contrato. Cópia da referida apólice deverá ficar apenas ao presente processo de licitação com prazo de validade durante a vigência do contrato.

4.15 Acompanhamento dos Alunos: Será responsabilidade do contratado fornecer monitores para garantir a supervisão dos alunos durante o trajeto.

4.16 Os motoristas designados para a execução do serviço deverão apresentar documentação comprobatória até dia 30 de janeiro de 2026, incluindo:

- Carteira nacional de habilitação categoria D ou E, conforme o veículo a ser conduzido, observar a validade e se o curso especializado de transporte escolar está inserido na mesma, conforme Resolução nº168/2004/CONTRAN (art.33), que passou a ser obrigatória, não valendo a exibição

do certificado, estar em dia com os cursos de reciclagem.

- Certidão Negativa de condenação criminal, com trânsito em julgado, emitidas pela Justiça Estadual da Comarca da qual é domiciliado e apresentar atestado de bons antecedentes.

4.17 Declaração de que está ciente que deverá cumprir os seguintes requisitos, dentre os demais que se fizerem necessários:

- Obedecer ao disposto no artigo 138 do Código de Trânsito Brasileiro;
- Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal, o uso de camisa com mangas, calça comprida e sapato, e ainda com o crachá de identificação;
- Usar cinto de segurança enquanto estiver dirigindo o veículo. Todos os motoristas/monitores deverão exigir dos passageiros o uso do cinto de segurança durante a viagem. Se houver resistência por parte do aluno, deverão comunicar a diretoria da escola para devidas providências;
- Conduzir os escolares do seu embarque até o seu destino final sem interrupção voluntária da viagem, observar e esperar a entrada do aluno na escola, caso contrário comunicar imediatamente a direção da escola para providências cabíveis;
- Tratar com urbanidade e polidez os escolares e o público;
- Aproximar o veículo do acostamento ou ponto para embarque e desembarque dos escolares;
- Facilitar o pessoal credenciado pela Administração a realizar a fiscalização;
- Entregar aos escolares, no prazo de 01 (um) dia útil, qualquer objeto esquecido no veículo;
- Manter-se com o decoro e a devida correção;
- Possuir conhecimento do Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.18 Rotas:

- As rotas devem abranger todas as localidades necessárias, especialmente as áreas rurais e de difícil acesso, garantindo a pontualidade e a regularidade do serviço
- Os pontos serão de acordo com a necessidade, e serão definidos posteriormente de acordo com a demanda.
- Será responsabilidade da CONTRATADA fornecer monitores para garantir a supervisão dos alunos durante o trajeto.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 - Levantamento de Mercado

No mercado, existem diferentes formas de atender à demanda por transporte escolar, cada uma com características técnicas, operacionais e financeiras específicas.

As alternativas viáveis e a justificativa para a escolha da solução são apresentadas a seguir:

1- Aquisição de Frota Própria pelo Município

Vantagens:

- Controle total sobre os veículos e operação do serviço.
- Maior autonomia para realizar ajustes operacionais conforme as necessidades locais.

Desvantagens:

- Elevado custo inicial para aquisição dos veículos, incompatível com os recursos financeiros limitados do município.
- Custos contínuos com manutenção, seguro, combustível e reposição de veículos ao longo do tempo.
- Necessidade de gestão operacional e administrativa especializada, incluindo contratação de motoristas e capacitação. Apesar da autonomia, esta opção não é economicamente viável no momento devido às restrições orçamentárias do município.

2- Locação de Veículos com Operação Própria (Contratação de Motoristas Separadamente)

Vantagens:

- Menor investimento inicial em comparação à aquisição de frota própria.
- Redução de custos com manutenção, pois estes são de responsabilidade da locadora.

Desvantagens:

- Dificuldades logísticas para coordenar a operação do serviço, especialmente em áreas rurais.
- Complexidade no gerenciamento de motoristas contratados separadamente, aumentando a carga administrativa do município. Embora mais viável do que a aquisição de frota própria, essa

alternativa ainda apresenta desafios operacionais que podem comprometer a eficiência do serviço.

3- Contratação de Pessoa Jurídica Especializada (Terceirização Completa)

Vantagens:

- Solução integrada, em que a contratada é responsável pelos veículos, motoristas e operação do transporte escolar.
- Redução da carga administrativa para o município, permitindo foco em outras demandas educacionais e operacionais.
- Flexibilidade para ajustar rotas e serviços conforme as necessidades do município e do calendário escolar.
- Competitividade no mercado, garantindo preços mais adequados às condições financeiras do município.

Desvantagens:

- Dependência de terceiros para a execução do serviço.
- Necessidade de fiscalização contínua para assegurar o cumprimento do contrato. Esta alternativa oferece a melhor relação custo-benefício, sendo a mais eficiente e tecnicamente viável para atender às demandas do transporte escolar no município. A terceirização completa, por meio da contratação de pessoa jurídica especializada, apresenta-se como a solução mais adequada para atender à demanda de transporte escolar de Guaraniésia/MG.

Essa escolha é justificada pelos seguintes fatores:

- Técnico: A contratação de um prestador especializado garante o uso de veículos adequados, motoristas capacitados e conformidade com as normas legais de transporte escolar. Além disso, permite maior flexibilidade e agilidade na operação, fundamental para atender tanto áreas urbanas quanto rurais.
- Econômico: A terceirização evita os altos custos iniciais de aquisição de frota e reduz as despesas com manutenção e gestão administrativa, tornando-se a opção mais viável dentro do orçamento municipal.
- Interesse Público: A solução escolhida assegura transporte de qualidade e segurança para os alunos, contribuindo para o cumprimento do direito à educação e reduzindo as taxas de evasão escolar.

Portanto, a contratação de pessoa jurídica especializada é a alternativa mais eficiente,

econômica e alinhada ao interesse público, garantindo o transporte escolar com qualidade e responsabilidade.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - A contratação refere-se à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PELO PERÍODO DE DOZE MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Linha 1: 200 dias letivos x 90 km/dia Córrego das Pedras, Rancho Mineirinho, Sítio Boa Vista Morro Redondo, Sítio Tavico, Sítio Beirão, Alto Boa Vista, Santa Tereza, E.M. Carvalho Brito, E.M Dom Inacio João Dal Monte, E.E. Alice Autran Dourado, E.M Olavo Vilas Boas e Cemei Tereza Cristina Faiad Minchillo. - Veículo de 15 lugares	km	18.000
2	Linha 2: 200 dias letivos x 62 km/dia Faz Chave, Castelo Bebedouro, Sítio Novo Horizonte, Sítio Chave, Faz Catitó, E.M Dom Inacio João Dal Monte, E.E. Alice Autran Dourado, E.M Olavo Vilas Boas e Cemei Tereza Cristina Faiad Minchillo. - Veículo de 15 lugares	km	12.400
3	Linha 3: 200 dias letivos x 88 km/dia Sítio Santa Luzia, Sítio José Gouveia, Faz Onça, Alto da Boa Vista, Sítio São Geraldo, Boa Vista do Morro Redondo, Faz Matão,	km	17.600

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Chácara Dona Arminda, Faz Boa Vista do Bebedouro, Serrinha, Sítio Santa Bárbara, São Francisco, E.M. Dom Inácio João Dal Monte e E.E. Alice Autran Dourado. - Veículo de 15 lugares		
4	Linha 4: 200 dias letivos x 50 km/dia Faz Dona Célia, Alvorada, Zona Urbana (Alunos da Educação Inclusiva), E.M. Carvalho Brito, E.E. Alice Autran Dourado e Cemei Tereza Cristina Faiad Minchillo - Veículo de 15 lugares	km	10.000
5	Linha 5: 200 dias letivos x 62 km/dia Faz Perobas, Faz São José da Barra, Sítio Pontal, Psicultura Novo Horizonte, Faz Catitó, Sítio Chave, Zona Urbana (Alunos da Educação Inclusiva), E.M. Carvalho Brito, E.M. Dom Inácio João Dal Monte, E.E. Alice Autran e E.M. Olavo Vilas Boas. - Veículo de 15 lugares	km	12.400
6	Linha 6: 200 dias letivos x 30 km/dia Faz Onça, Colônia Onça, Sítio Onça, E.M. Dom Inácio João Dal Monte, E.E. Alice Autran Dourado e E.M. Olavo Vilas Boas, Cemei Tereza Cristina - Veículo de 15 lugares	km	6.000
7	Linha 7: 221 dias letivos x 66 km/dia Fazenda Capitólio, Sítio São José, Fazenda Santa Barbara, Sítio São João, Sítio Santa Barbara, Sítio Santo Reis, Sítio Shenandoh, Chácara Sidney, Prata, E.E. Geraldo Ribeiro, Creche Serafina Eulália e E.M. Carolina de Paula Pereira. - Veículo de 15 lugares	km	14.586
8	Linha 8: 200 dias letivos x 73 km/dia Sítio Cachoeira, Córrego da Prata, Faz Córrego da Prata, Faz São José, Sítio Serrinha, Faz Serrinha, Faz Matarazo, Faz	km	14.600

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Morro Redondo, Sítio Sebastião Pinheiro, E.M Dom Inácio João Dal Monte, E.E Alice Autran Dourado, E.M. Olavo Vilas Boas e Cemei Tereza Cristina Faiad Minchillo. - Veículo de 15 lugares		
9	Linha 9: 221 dias letivos x 77 km/dia Sítio São José, Sítio Bom Sucesso, Sítio Papagaio, Sítio São Francisco, Sítio Matãozinho, Sítio Santa Maria, Agropecuária Primos, Sítio Nenem, Chácara Boiadeiro, Sítio Tongó, Prata, E.E Geraldo Ribeiro, Creche Serafina Eulália e E.M Carolina de Paula Pereir - Veículo de 15 lugares	km	17.017
10	Linha 10: 200 dias letivos x 53 km/dia Sítio Chico Messias, Sítio Pântano, Vista Alegre, Sítio Bela Vista, 9 De julho, Zona Urbana(Alunos da educação Inclusiva), E.M Carvalho Brito, E.M Dom Inácio João Dal Monte, E.E. Alice Autran Dourado e E.M Olavo Vilas Boas. - Veículo de 15 lugares	km	10.600
11	Linha 11: 200 dias letivos x 76 km/dia Faz Córrego da Prata, Sítio Cachoeira, Morro Redondo, Faz Matarazo, Sítio Vira Copos, Agropecuária Angelica, Córrego da Prata, Perobas, E.M. Dom Inácio João Dal Monte, E.E. Alice Autran, Dourado, E.M. Olavo Vilas Boas e Cemei Tereza Cristina. - Veículo de 15 lugares	km	15.200
12	Linha 12: 221 dias letivos x 80 km/dia Sítio Serrinha, Sítio Monte Verde, Sítio Bugio, Sítio Divinos, Sítio Posses, Sítio Bom Sucesso, Sítio Agrogigante, Sítio Canãa, Sítio Sete Paus, E.E Geraldo Ribeiro, Creche Serafina Eulália e E.M Carolina de Paula Pereir - Veículo de 15 lugares	km	17.680
13	Linha 13: 200 dias letivos x 71 km/dia Sítio Santa Bárbara, Santa Luzia, São Francisco, Chácara Dona Arminda, Santa Cruz	km	14.200

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Do Matão, Matãozinho, Faz Matão, Estancia Xodó, E.M. Carvalho Brito, E.M Dom Inácio João Dal Monte, E.E. Alice Autran Dourado, E.M. Olavo Vilas Boas, Cemei Tereza Cristina Faiad Minchillo. - Veículo de 44 lugares		
14	Linha 14: 200 dias letivos x 106 km/dia Fazenda Usininha, Fazenda São José da Barra, Fazenda Perobas, Santa Rita das Perobas, Água Limpa, Faz Cruzeiro, Sitio Zezinho, Sitio Cascalho, Residencial Santa Rosa, E.M Carvalho Brito, E.M Dom Inácio João Dal Monte, E.E Alice Autran Dourado, E.M. Olavo Vilas Boas e Cemei Tereza Cristina Faiad Minchillo. - Veículo de 25 lugares	km	21.200
15	Linha 15: 221 dias letivos x 123 km/dia Fazenda Matãozinho, Santa Cruz do Matão, Sítio Lavrinha, Fazenda São Pedro, Sítio Faxina, Fazenda Conquista, Sítio Mandaguari, Sítio Bom Sucesso, Sítio Lavrinha, E.E Geraldo Ribeiro Dias, Creche Serafina Eulália e E.M. Carolina de Paula Pereira. - Veículo de 15 lugares	km	27.183
16	Linha 16: 200 dias letivos x 85 km/dia Fazenda Primavera, Estância Geovana, Barro Preto, Recanto da Mata, Sitio Santa Luzia, Santa Margarida, E.M Dom Inácio João Dal Monte, E.E. Alice Autran Dourado, E.E. Olavo Vilas Boas e Cemei Tereza Cristina Faiad Minchillo. - Veículo de 15 lugares	km	17.000
17	Linha 17: 200 dias letivos x 64 km/dia Fazenda Onça, Fazenda Ipiranga, Fazenda São Cristovão, E.M Carvalho Brito, Cemei Tereza Faiad Minchillo, E.M.Dom Inácio João Dal Monte, E.M Olavo Vilas Boas, Praça Feira, Ponto da Pedra, Academia ao Ar Livre, Estação, Alto da Cohab, Esquina Rua Jorge José João, Esquina Santo Reis/ Rua	km	12.800

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Wenceslau de Almeida, Cohab/Capitão. - Veículo de 44 lugares		
18	Linha 18: 200 dias letivos x 104 km/dia Fazenda Santa Helena, Fazenda Bela Vista, Sítio Gordura, Alto do Gordura, Fazenda Correnteza, Destilaria, Sítio Pontal dos Vilas, Chácara Maravilha, E.E. Alice Autran Dourado, E.M. Carvalho Brito, Cemei Tereza Faiad Minchillo, E.M.Dom Inácio João Dal Monte, E.M. Olavo Vilas Boas, Souzifer, Cida Lopes, Esquina Dona Dedé, Banca, Mãe Rainha, Padaria Carvalho, Bar do Vino, Varzea - Veículo de 44 lugares	km	20.800
19	Linha 19: 200 dias letivos x 85 km/dia Sítio Agnaldo, Sítio Cachoeira, Sítio Mamédio, Dito Mamédio, Sítio Guilherme, 4 Paus, 5 Paus, Sítio Lavrinha, 7 Paus, E.M.Dom Inácio João Dal Monte, E.E. Alice Autran Dourado, E.M. Olavo Vilas Boas, Casa da Ração, Esquina Aristides Torres, E.E. Geraldo Ribeiro - Veículo de 15 lugares	km	17.000
20	Linha 20: 221 dias letivos x 66 km/dia Fazenda 4 paus, Fazenda 5 paus, Fazenda 6 paus, Sítio São José, E.E Geraldo Ribeiro, Creche Serafina Eulália e E.M. Carolina de Paula Pereira - Veículo de 15 lugares	km	14.586
21	Linha 21: 200 dias letivos x 96,5 km/dia Sítio Paineiras, Sítio Bela Vista, Sítio Bom Pastor, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Fazenda Godoi, Sítio São João, Sítio São Gabriel, Sítio Cascalho, Sítio Santo Antonio, Fazenda Santa Maria do Varjão, Sítio Nova Conquista, Sítio Priscila, E.M.Carvalho Brito, E.M Dom Inacio João Dal Monte, E.E.Alice Autran Dourado, E.M.Olavo Vilas Boas, Cemei Tereza Cristina Faiad Minchillo, Estação, Academia Ao Ar Livre, Bar do Vino, Padaria Carvalho.	km	19.300

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	- Veículo de 44 lugares		
22	Linha 22: 200 dias letivos x 58 km/dia Santa Cruz da Prata, E.E.Alice Autran Dourado	km	11.600
	- Veículo de 25 lugares		

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base na medição das linhas de transporte e nas contratações feitas nos últimos dois anos..

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 2.814.938,20.

(Dois milhões, oitocentos e catorze mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Nos termos do art. 40, §2º, incisos I, II e III, da Lei 14.133/2021, a contratação será parcelada por ITENS, considerando a viabilidade técnica da divisão do objeto, a ampliação da competição e o aproveitamento das peculiaridades do mercado local. O serviço de transporte escolar, essencial e contínuo para o município de Guaraniésia, pode ser segmentado em rotas ou áreas específicas, permitindo que diferentes fornecedores atendam às demandas locais sem prejuízo à qualidade ou à segurança do serviço. Tal parcelamento favorece a economicidade e a eficiência da contratação, além de ampliar a participação de fornecedores, contribuindo para o atendimento pleno das necessidades educacionais e sociais da comunidade escolar.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado, pelo(a) Município de Guaraniésia.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Assegurar a prestação eficiente, contínua e segura do transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino, com observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, promovendo a otimização dos recursos disponíveis. A contratação possibilita a redução de custos operacionais, ao afastar a necessidade de investimentos na aquisição, manutenção e gestão de frota própria, bem como despesas com pessoal, encargos trabalhistas, seguros e demais custos inerentes à execução direta do serviço.

Permite, ainda, melhor aproveitamento dos recursos humanos da Administração, que poderão ser direcionados às atividades finalísticas da educação, enquanto a execução do transporte escolar fica a cargo de empresa especializada, dotada de capacidade técnica e operacional adequada.

No que se refere aos recursos materiais e financeiros, evita-se a imobilização de capital público e garante-se maior previsibilidade e controle dos gastos, com pagamentos vinculados à efetiva prestação dos serviços, além de possibilitar a adequação da execução conforme a demanda existente, contribuindo para a racionalização das despesas públicas.

Dessa forma, busca-se a melhoria da qualidade dos serviços prestados, com maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e atendimento adequado aos usuários do sistema educacional.

13 - Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

Os principais impactos ambientais associados à presente contratação podem surgir durante a prestação dos serviços de transporte escolar, especialmente em razão do consumo de combustíveis fósseis, emissão de gases poluentes, geração de resíduos e uso de peças e materiais para manutenção dos veículos.

Nesse contexto, os contratados deverão adotar práticas que visem mitigar os impactos ambientais ao longo de toda a execução do contrato, em conformidade com o arcabouço legal que regula a produção e operação sustentáveis.

As ações mitigadoras devem englobar, entre outras, a adoção de veículos em boas condições de uso e com manutenção em dia, que atendam aos limites de emissão estabelecidos pela legislação ambiental vigente, além da utilização de combustíveis menos poluentes, quando possível.

Também é recomendável a implantação de rotinas para controle de emissão de poluentes, descarte correto de resíduos automotivos (óleos, pneus, filtros) e boas práticas na lavagem e conservação dos veículos.

No que se refere à sinalização e itens obrigatórios, os veículos deverão estar equipados conforme o Código de Trânsito Brasileiro, com identificação apropriada, visando não apenas a segurança dos alunos transportados, mas também a minimização de impactos ambientais indiretos (como o descarte incorreto de materiais usados ou o uso inadequado de energia). Essas medidas estão alinhadas com as diretrizes de sustentabilidade adotadas pelo Município, com o objetivo de reduzir os impactos ambientais gerados pela contratação e promover práticas mais responsáveis, seguras e eficientes em todas as etapas do processo de prestação dos serviços de transporte escolar.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável e encontra-se

dentro da previsão de despesas do setor requisitante. Além disso, a contratação permitirá ao setor a continuidade dos serviços de modo a não paralisar, retardar ou de alguma forma prejudicar o andamento dos serviços, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Guaraniésia, 06/04/2026.

Carla Delorenzo Nardi
Secretário(a) Municipal de Educação

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Guaraniésia, 06/04/2026.

João Carlos Minchillo
Prefeito(a)